



RESOLUÇÃO CIB/SC Nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a composição da
Câmara Técnica Permanente da
CIB/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013, que institui a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AS/SC, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AS/SC, com mandato vigente até 31/12/2023, que passa a ser integrada pela seguinte representação técnica:

I – Representantes titulares e suplentes indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SDS/SC:

a) Regina Celia da Silva Suenes – Titular e Myriane Gonçalves da Silva – Suplente

b) Gabriella Dornelles Chaves Pereira – Titular e Maria de Fátima Goulart Flores Chioca – Suplente

c) Débora Nuns Barbosa – Titular e Claudia Lima Pastorini Andrade - Suplente

d) Antônio Marcos Bandeira– Titular e Frederico Alvim Carvalho – Suplente

II - Representantes titulares e suplentes indicadas pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC:

e. Municípios de Grande Porte: Maria Eunice Malacarne Bernat – Blumenau/SC (titular) e Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Joinville/SC (suplente);

f. Municípios de Médio Porte: Marisa do Amaral – São Bento do Sul/SC (titular) e Leila Cristina Siems dos Santos – Canelinha/SC (suplente);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

g. Municípios de Pequeno Porte I: Samanta Lazarotto Franzoi – Nova Trento/SC (titular) e Elizabete de Aparecida Siqueira – Guatambu/SC (suplente);

h. Municípios de Pequeno Porte II: Rubia Karen Provensi – Joaçaba/SC (titular) e Vânia Cristina Campregher – Itaiópolis/SC (suplente).

Parágrafo único. A Câmara Técnica permanente da CIB-AS-SC tem prazo de duração indeterminado e o mandato de seus membros é de 02 (dois) anos, permitido uma recondução por igual período, conforme §3º, do art. 2º, da Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Florianópolis (SC), 17 de fevereiro de 2022.

Claudinei Marques
Coordenador da CIB/SC
(assinado digitalmente)

MARIA CLAUDIA
GOULART DA
SILVA:03603480929

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA GOULART DA
SILVA:03603480929
Dados: 2022.03.25 13:49:20
-03'00'

Maria Cláudia Goulart da Silva
Presidente do COEGEMAS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **17JO5CP6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLAUDINEI MARQUES** (CPF: 876.XXX.599-XX) em 30/03/2022 às 18:37:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/02/2021 - 15:58:39 e válido até 05/02/2121 - 15:58:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAwODFfODFfMjAyMV8xN0pPNUNQNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 0000081/2021** e o código **17JO5CP6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.